

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 344/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 23/4/2026, informo:

Relator: Thiago Lopes Cardoso Campos

Processo: 25351.905014/2026-18

Expediente: 0350465/26-6

Ementa: Analisa solicitação para autorização para importação de 4 frascos do medicamento CIZOVIR 375 MG/5 ML (NOME COMERCIAL) CIDOFOVIR 375 MG (NOME GENÉRICO), SOLUÇÃO INJETÁVEL., do Laboratório ZEE LABORATORIES LTD., objeto da LI nº 26/0454367-4 não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 4 (quatro) frascos do medicamento CIZOVIR 375 MG/5 ML (NOME COMERCIAL) CIDOFOVIR 375 MG (NOME GENÉRICO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, , solicitada pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FAEPA) (CNPJ 57.722.118/0001-40), nos termos do voto do relator – Voto nº 70/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4165331).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/04/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4216209** e o código CRC **13E9E7E2**.

Referência: Processo nº 25351.905014/2026-18

SEI nº 4216209